ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 178/1995

Assunto: AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO E PATROMONIAL DE 1995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 17/07/1995 **Sanção:** 17/07/1995

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI Nº 178/95 Em, 13 de julho de 1.995.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO FINANCEIRO E PATRIMONIAL DE 1.995 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., usando de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal, aprovou e Sanciona a seguinte L E I :

Art. 1º - O Orçamento financeiro e patrimonial do Município de São Miguel do Guaporé, relativo ao exercício de 1.995 será majorado elevando-o para o montante total até R$ 12.000.000,00(DOZE MILHÕES DE REAIS).

Art. 2º - A distribuição dos recursos desta Lei serão detalhados de conformidade com as proporções estabelecidas na LEI das diretrizes Orçamentárias para o exercício de 1.995, a custa do excesso de arrecadação e superavit financeiro, conforme prevê o Art. 43 da LEI 4.320 em seus ditames.

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias ou a esta incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL, 13 de julho de 1.995.

APROVADO
EM 13 07 95
Senor Antonio
PRESIDENTE

SANCIONADO
EM 13/07/95